**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2018, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA. ”**

**Senhores Vereadores**,

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação de Itatiba, a cidade conta com 23 creches e atende cerca de 1987 crianças. É sabido que muitas doenças se originam na fase infantil, e para isso o ato de prevenção torna-se essencial.

O Programa “Médico nas Creches” visa atuar como um sistema de prevenção as doenças infantis, por meio de atendimento médico em todas as creches da rede pública municipal. O mesmo deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem para prestar o atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional e atualização de vacinas. Ainda, o Programa “Médico nas Creches” contará com profissionais da saúde que darão orientações preventivas de doenças aos monitores. Essas visitas ocorrerão mensalmente programadas em datas específicas.

 O principal objetivo do Programa é atuar como forma preventiva, de modo que o Poder Público propicie medidas eficazes na prevenção e no combate de possíveis doenças que possam ser iniciadas na fase infantil, tendo o diabetes como um exemplo, e caso o aluno seja diagnosticado com algum tipo de enfermidade, o mesmo será encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento, visando a realização de consultas e exames específicos para a constatação da doença.

 Outro ponto bastante relevante, é a atenção dispensada à saúde e ao bem-estar da criança, que está intrinsecamente ligada a qualidade de vida associada a produtividade nos estudos.

 Por estas razões, e por devidamente restar demonstrado o interesse público da aludida propositura, solicito o apoio dos nobres Edis para a sua apreciação e aprovação.

 Palácio 1º de Novembro, 07 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SÉRGIO LUIS RODRIGUES**Vereador - PPS

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE LEI Nº\_\_/2018, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA. ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA**:

 **Art.1º**. Fica instituído o Programa Médico nas Creches, no âmbito do município de Itatiba com o propósito de prevenção às doenças que possam surgir na fase infantil.

 **Art.2º**. O Projeto Médico nas Creches contará com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, que serão cedidos pela própria Secretaria de Saúde Municipal concursados pela rede pública.

 **Art.3º**. O Programa instituído por esta Lei, será executado de acordo com os princípios da conveniência, oportunidade e disponibilidade, atribuídos ao Poder Executivo Municipal.

 **Art.4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **SALA DAS SESSÕES**, 07 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SÉRGIO LUIS RODRIGUES**Vereador - PPS